Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10649 – PKN ORLEN / NORMBENZ / SELECTED HUNGARIAN AND SLOVAK ASSETS OF MOL)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 234/06)

1. Em 10 de junho de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Polski Koncern Naftowy ORLEN S.A. («PKN ORLEN», Polónia),

— Normbenz Magyarország Kft. («Normbenz», Hungria),

— Ativos selecionados na Hungria e na Eslováquia atualmente controlados pela MOL Magyar Olaj- és Gázipari Nyrt. («MOL», Hungria).

— A PKN Orlen vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Normbenz e dos ativos selecionados na Hungria e na Eslováquia, atualmente controlados pela MOL.

— A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A PKN ORLEN é a empresa-mãe do grupo ORLEN, que é uma empresa integrada e multisserviços, ativa na Europa Central e no Canadá, no domínio da refinação de petróleo, da produção de biocombustíveis, da produção de petroquímicos, da produção de eletricidade, da venda por grosso e a retalho de carburantes, da venda a retalho de bens de grande consumo, bem como da extração de petróleo e de gás natural,

— A Normbenz explora estações de serviço na Hungria sob a marca Lukoil,

— Os ativos selecionados na Hungria e na Eslováquia, atualmente controlados pela MOL, combinam ativos que constituem a base para a exploração de estações de serviço na Hungria e na Eslováquia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10649 – PKN ORLEN / NORMBENZ / SELECTED HUNGARIAN AND SLOVAK ASSETS OF MOL

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË